

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **itens** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista parcialmente no DFD 2814 e o emanesciente classe 205.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da **CASA DE PASSAGEM**, a aquisição de Beliche, justifica-se em razão do aumento da demanda por acolhimento temporário durante o período da Operação Inverno, quando há maior procura pelos serviços de proteção social destinados à população em situação de vulnerabilidade. A medida visa ampliar a capacidade de acomodação da unidade, garantindo condições adequadas de acolhimento, segurança e dignidade aos usuários, em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social e com o interesse público.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIG O ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Beliche confeccionada em madeira maciça de alta resistência, apropriada para uso contínuo em ambientes coletivos e institucionais, com estrutura reforçada, elevada estabilidade, resistência mecânica e durabilidade, a beliche deve ser bipartida com a possibilidade de virar 2 camas se necessário. Cada leito deverá suportar capacidade mínima de carga de 120 kg, distribuídos uniformemente. O produto deverá possuir: Escada lateral fixa, firmemente instalada e resistente; grades de	5987	2814 Classe 205	UNID	10	1633,00	16330,00



<p>Proteção na cama superior; estrados em madeira reforçada, compatíveis com uso contínuo; acabamento totalmente lixado e uniforme, livre de rebarbas, farpas, rachaduras, empenamentos ou quaisquer imperfeições; tratamento antifungo, antimoho e anticupim; pintura, selador ou verniz de proteção de alta durabilidade e resistência ao desgaste. A beliche deverá ser compatível com colchão padrão solteiro medindo aproximadamente 0,88 m x 1,88 m. O produto deverá ser entregue montado, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos padrões de segurança, qualidade, resistência e ergonomia exigidos para utilização em ambientes institucionais/coletivos. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha e adequados à finalidade de uso, com garantia mínima de 6 meses</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 15 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.



6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **CASA DE PASSAGEM RODO. EURIALE DE JESUS ZERBINI Nº 6235 – SÃO SILVESTRECENTRO – JACAREI SP**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 541 - 02.09.02. 08.245.0005.2550. .4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Federal

JULIANA
PINHEIRO

DUALIBI:2560284
9874

Assinado de forma digital
por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.06.23
15:54:15 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social